



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufrpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.013183/2021-93

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº
41/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
54/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY –
HULW E A EMPRESA PS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto LUCIANO BEZERRA GOMES, matrícula Siape nº. 1370877, nomeado pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e por seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, brasileiro, matrícula Siape nº 338****, nomeado através da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº. 1699, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na rua Professor Antônio Henrique de melo, 1923ª, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.078.580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.519/0001-61, representada neste ato por **Sr. ALCIO DA COSTA PEREIRA**, RG nº 95***4 SSP/RN e CPF nº ***.197.204-**.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23539.013183/2021-93, e de acordo com a **Licitação Eletrônica RDC n.º 04/2021**, Proposta Comercial apresentada, Anteprojeto, seus encartes e anexos e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 54/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **01/11/2025 a 01/05/2026**;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. Permanece inalterado o Cronograma-físico financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.375.751,33 (dezenove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

- Descrição do objeto do gasto: Renovação do Contrato nº 54/2021, referente a RECUPERACAO E REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY - UFPB.
- Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025;
- PTRES: 234193;
- Gestão/Unidade: 26443/155023;
- Fonte: 1000000000;
- Natureza da Despesa: 449051;
- Categoria AOC: 5
- Plano Interno: EJRR0000000.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente substituto

(assinado eletronicamente)

Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Gerente Administrativo – HULW/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Sr. ALCIO DA COSTA PEREIRA
Representante da Contratada
PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Nº 40.786.519/0001-61



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 20/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCIO DA COSTA PEREIRA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bezerra Gomes, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/10/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54436582** e o código CRC **AEB843CF**.

Referência: Processo nº 23539.013183/2021-93 SEI nº 54436582